

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

1 Ata da vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Desenvolvimento  
2 Territorial do Litoral Paranaense, realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro  
3 de um mil novecentos e oitenta e nove, de conformidade com a convocação  
4 enviada aos membros efetivos e natos do Conselho. 2. Aos vinte e um dias do  
5 mês de fevereiro de um mil, e novecentos e oitenta e nove, às nove horas, na sala  
6 de reunião da Federação dos Trabalhadores no Comercio do Estado do Paraná,  
7 sito à Rua Mal Hermes 210, Curitiba -PR, reuniram-se os membros natos e  
8 efetivos do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral do Paraná a seguir  
9 nomeados, sendo a Presidência dos Trabalhos exercida pelo Dr. Ary Veloso  
10 Queiroz, Secretario de Estado do Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente.  
11 Como membros natos compareceram os senhores; Sr. Ramar Teixeira Nogueira,  
12 Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Dr.  
13 Renato Meister, Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Transportes; Dr.  
14 Antonio Guerra da Costa, representado a Secretaria de Estado da Agricultura e do  
15 Abastecimento; Senhor Leopoldino de Abreu neto, Prefeito de Antonina; Sr. Luis  
16 Chemim, Prefeito de Guaraqueçaba; Dr. Roberto Machado, suplente do Prefeito  
17 de Guaratuba; Dr. Arno Drehmer, suplente do Prefeito de Matinhos; Dr. Jose  
18 Antonio Cruz, suplente do Prefeito de Paranaguá. Como membros efetivos  
19 compareceram os senhores: Edmir Manoel Ferreira; Guilherme Lindroth  
20 (suplente); Sérgio Cavalcanti (suplente); e Roberto Ribas Lange (suplente). 3. A  
21 apreciação e votação da ata da vigésima segunda reunião - verificada a existência  
22 do quorum, Dr. Ary Veloso Queiroz declarou iniciada a reunião, colocando em  
23 discussão a ata anterior, previamente distribuídas aos Conselheiros; como não  
24 ocorreram manifestações ou sugestões de alteração na ata, foi a mesma  
25 submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade dos Conselheiros  
26 presentes. 4. Ordem do Dia: o senhor Presidente solicitou ao Dr. Arno Drehmer,  
27 representante do Prefeito de Matinhos, que procedesse ao relato das "vistas" da  
28 Proposta da Secretaria Executiva do Conselho referente aos critérios para  
29 aprovação de Projetos; o Dr. Arno Drehmer, fez a leitura do relato do Prefeito  
30 Francisco Carlim dos Santos, que opina pela aprovação integral dos critérios  
31 analisados. O relato foi submetido à apreciação dos conselheiros, como não  
32 houveram manifestações relativamente ao assunto, foi o mesmo colocado em  
33 votação sendo aprovado com abstenção do representante de Guaratuba, Dr.  
34 Roberto Machado, tendo em vista que aquela prefeitura está apresentado ao  
35 Conselho uma proposta de reestudo dos parâmetros de edificações ora adotados.  
36 Em seguida o senhor Presidente solicitou ao representante do Prefeito de  
37 Paranaguá, Dr. José Antonio Cruz, que procedesse ao relato de "vistas" do  
38 processo nº 468.812-0 que trata do loteamento denominado "Balneário Ilha do  
39 Mel", situado em Pontal do Sul - Paranaguá, cujos interessados são os Senhores  
40 Cláudio Sérgio Tedeschi e Alaertes Karoleski, e que situa - se numa Zona de  
41 Proteção Ambiental (ZPA), o Dr. José Antonio Cruz, relatou que a análise do  
42 processo permitiu constatar que, quanto ao aspecto formal e jurídico, o mesmo

43 encontra - se em perfeitas condições de ser aprovado, inclusive com existência de  
44 pareceres técnicos e jurídicos favoráveis, entretanto a sua aprovação contraria a  
45 Resolução do Conselho, no sentido que se aguarde a aprovação dos novos  
46 critérios a serem obedecidos para o parcelamento do solo nas Zonas de Proteção  
47 Ambiental, ficando claro o impasse criado, em vista disto, haver por bem submeter  
48 o assunto à consideração do Conselho Pleno, omitindo - se de opinar. O assunto  
49 foi plenamente discutido com manifestação e esclarecimentos procedidos por  
50 vários Conselheiros. O Conselheiro Leopoldino de Abreu Neto se posicionou  
51 contrário a aprovação do loteamento com o nome de Balneário Ilha do Mel, uma  
52 vez que esta dominação pode causar engano e confusão com a Ilha do mesmo  
53 nome, celebre em todo o país por suas belezas naturais, podendo caracterizar-se  
54 inclusive como propaganda enganosa. O Conselho aprovou a sugestão de  
55 mudança do nome do loteamento fosse apresentada aos interessados. O  
56 Conselheiro Sérgio Cavalcanti, sugeriu que se aguarde a aprovação dos critérios  
57 para parcelamento do solo nas ZPA (s), quando então o projeto em pauta poderia  
58 ser analisado e aprovado com base em critérios urbanistas e ambientais mais  
59 adequados. Dr. Mauro Rocha solicitou a palavra e fez esclarecimentos  
60 relativamente ao processo em discussão, informando que o loteamento, inclusive  
61 já tinha obtido anuência prévia, anteriormente, ato administrativo que tem plena  
62 eficiência e que foi revogado; esclareceu ainda que a decisão do Conselho não  
63 tem o condão de revogar a legislação e que o longo prazo de tramitação do  
64 processo, esta sem duvida, prejudicamento ao interessado, pelo que sugere que o  
65 mesmo seja deferido pelo Conselho. O Eng. Karin Tauil, também posicionou - se  
66 relativamente ao assunto em discussão, esclarecendo que o loteamento foi  
67 considerado pela Famepar em condição de ser aprovado, quando houve a decisão  
68 do Conselho de suspender temporariamente a aprovação de loteamento na  
69 ZPA(s), tendo em vista o longo prazo de tramitação do processo, também  
70 posicionou-se favoravelmente a sua aprovação pelo Conselho na reunião.  
71 Considerando que o assunto estava suficientemente esclarecido e discutido, e  
72 como não houveram mais manifestações, foi o mesmo colocado em votação  
73 sendo aprovado com abstenção de representante da ADEA. Dr. Roberto Ribas  
74 Lange em caráter excepcional tendo em vista as razões apresentadas pelos  
75 Assessores Técnicos e Jurídicos dos órgãos competentes. Assuntos Gerais: O  
76 Conselheiro Sérgio Cavalcanti reportou-se a denúncia trazida ao Conselho na  
77 reunião anterior pelo Conselheiro Luciano Pizzatto, que se refere a irregularidades  
78 nas construções aprovadas por este Conselho, no que diz respeito a parte da  
79 cobertura dos prédios. Fez uma denuncia pública com respeito ao Edifício " Sobre  
80 as Ondas" em Guaratuba construído anteriormente à lei do Uso do solo do litoral,  
81 e que acerca de uns meses atrás entrou com requerimento para construção de  
82 uma sacada, não aprovada pelo Conselho, para sua surpresa constatou que a  
83 referida sacada está sendo atualmente construída, estando quase em fase final,  
84 apresentou inclusive documentação fotográfica da construção irregular da sacada,  
85 considera este assunto muito grave, pois fere inclusive a seriedade dos membros  
86 deste Conselho, que caso não vejam cumpridas as suas decisões e a legislação,  
87 perdem inteiramente seu tempo e seus esforços para fazerem alguma coisa boa  
88 pelo litoral. O senhor Presidente Dr. Ary Veloso Queiroz esclareceu que  
89 efetivamente este assunto já tinha sido discutido na reunião anterior, passando a

90 mencionar a ação exercida pela Secretaria Executiva do Conselho que resultou no  
91 embargo das seguintes obras: Rua Jaguariaiva esquina rua Jacarezinho, lote nº  
92 13,14, quadra 2 da Planta Cidade Balneário Caiobá - Construtora Saavedra LTDA,  
93 irregularidade: prédio de 12 pavimentos, Avenida Curitiba esquina rua Ponta  
94 Grossa, lote 01, quadra 22 da planta geral da Cidade de Guaratuba - Bait  
95 Engenharia e Construções LTDA, irregularidade: recuos inferiores ao mínimo  
96 exigido, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento acima do permitido e  
97 sem anuência prévia do Conselho. Avenida do Contorno, lote 4B, quadra 433B da  
98 planta geral da Cidade de Guaratuba - Proprietário José Nelson da Silva,  
99 irregularidade: Localização em área não edificável ( Sopé do Morro ) Rua Nossa  
100 Senhora de Lourdes, lote1, quadra 435 da planta geral da Cidade de Guaratuba,  
101 Proprietário Renato Asineli , irregularidade: Localização em área não edificável (  
102 Sopé do Morro ), informou ainda que foram assinados termos de compromisso,  
103 principalmente para retificação de irregularidades constatadas na construção da  
104 cobertura das seguintes obras: na rua Assis Chateaubriand, lote 10, quadra 13 da  
105 planta geral da Cidade Balnearia Caiobá, na rua Manoel Ribas, lote 01, quadra 3  
106 do loteamento Carlos IHLE , na avenida Agílio Leão de Macedo esquina rua  
107 Ipiranga, lote 2 T, quadra 50 do loteamento Carlos IHLE e na rua Jaguariaiva, lote  
108 6, quadra 24 da planta Cidade Balnearia Caiobá, esclareceu que esta muito  
109 preocupado com estas ações que visam burlar a legislação e desrespeitar as  
110 decisões do Conselho, salientou mais uma vez e deixou claro que a Lei é para ser  
111 cumprida e que os embargos que estão ocorrendo serão levados as últimas  
112 conseqüências para que sejam respeitados, salientou que em nosso país é preciso  
113 que se dê exemplos de seriedade e de cumprimento da lei, acabando-se com o  
114 célebre " jeitinho brasileiro ", afirmou que aqui não existirá isto, que a lei será  
115 aplicada e as responsabilidades serão apuradas até o final, resultando em ações  
116 administrativas e jurídicas que causaram sérios problemas às pessoas que tentam  
117 ou estejam desrespeitando a lei e as decisões do Conselho, no caso específico da  
118 denúncia do edifício " Sobre as Ondas ", determinou que hoje mesmo sejam  
119 adotadas providências pela Secretaria Executiva para o embargo da obra. O  
120 Conselheiro Roberto Machado, solicitou esclarecimento sobre a obra de  
121 propriedade de Júlio Lerner, embargado pelo Conselho; o Dr. Mauro Rocha,  
122 solicitado, esclareceu o assunto, informando que o empreendimento do Senhor  
123 Júlio Lerner já tinha as fundações executadas antes da promulgação da Lei, fato  
124 perfeitamente provado nos Registro em Cartório; assim mesmo, o Conselho achou  
125 por bem embargar o edifício de 23 andares, irregular relativamente à legislação em  
126 vigor; o interessado teve sentença favorável na Primeira Instância; como a obra só  
127 tinha sido construída até o 4º pavimento, o Sr. Júlio Lerner entrou com proposta de  
128 acordo neste Conselho, no sentido de estabilizar a obra na condição em que se  
129 encontra, o Conselho analisando a situação, houve por bem aprovar o acordo  
130 proposto, levantando o embargo lavrado e acatando a decisão do Juiz. O  
131 Conselheiro Guilherme Lindroth, solicitou informações da Secretária Executiva  
132 sobre uma obra em praia de leste, construída com uma torre com 5 ou 6 andares  
133 e, ao que parece, seria um projeto para caixa d' água que o proprietário tem  
134 intenção de fechar para fazer apartamentos. O Senhor Presidente referiu - se mais  
135 uma vez ao Convênio com o CREA para fiscalização, solicitando a colaboração  
136 daquela entidade para que informe ao Conselho não só em relação ao início da

137 obra, e a situação legal, desta, mas também no que se refere a conclusão da obra.  
138 Solicitou também a responsabilidades das prefeituras, no momento da vistoria  
139 técnica e do habite-se, não concedendo estes aos projetos que se encontram em  
140 desacordo com a legislação. O Conselheiro Sérgio Cavalcanti perguntou se as  
141 resoluções aprovadas pelo Conselho Pleno tem vigência a partir do momento da  
142 aprovação ou se elas precisam ser publicadas no Diário Oficial para entrar em  
143 vigor, esclareceu que a indagação prende-se ao fato de que as Comissões  
144 Permanentes já estão decididos em função da decisão do Conselho, com relação  
145 ao caso da retificação das linhas demarcatórias das ZPA(s). O Dr. Mauro Rocha,  
146 esclareceu que a decisão de um órgão colegiado tem efeito procedental, de  
147 acordo com o assunto submetido ao Conselho, mas essa decisão só tem eficácia  
148 após a publicação no Diário Oficial. No caso específico do trabalho de retificação  
149 das linhas demarcadas das ZR(s) ainda não houve publicação, mesmo por que  
150 este ainda não foi concluído, nesse momento o Dr. Ary Veloso Queiroz solicitou  
151 licença para retirar-se para participar de solenidade, na condição de representante  
152 do Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, passando a reunião a ser  
153 presidida pelo Dr. Ramar Teixeira Nogueira. O Dr. Ramar Teixeira Nogueira  
154 passou então a apresentar a justificativa da Secretária de Estado do Planejamento  
155 relativamente a solicitação feita pelo Conselho na reunião anterior, no sentido de  
156 que a Secretaria apresentasse um levantamento dos órgãos que atuam no litoral,  
157 para fins de se dar melhores condições operacionais ao mesmo, principalmente na  
158 área de fiscalização. Por dificuldades motivadas pelo período de férias e pelo  
159 volume de trabalho, verificou-se que o trabalho que poderia ser apresentado nesta  
160 reunião não atendia às expectativas e necessidades do Conselho; apresentou um  
161 plano de trabalho abrangente sobre o assunto e solicitou um plano de três meses  
162 para apresentação do trabalho conclusivo. Na seqüência o Sr. João Batista  
163 Pontes, da Secretaria Executiva do Conselho, informou aos Conselheiros sobre o  
164 andamento das providências para a realização do Encontro Técnico visando aos  
165 novos Prefeito do Litoral sobre a Legislação do Uso do Solo e o papel do Conselho  
166 do Litoral; apresentou uma proposta de programação a ser cumprida no encontro,  
167 consistindo na realização de palestras e mesa redonda; propõe a data de  
168 dezessete de março de um mil e novecentos e oitenta e nove para a realização do  
169 encontro. O Conselheiro Sérgio Cavalcanti sugeriu a manifestação na proposta  
170 apresentada, separando-se as palestras relativas aos Temas " Ocupação das  
171 ZPA(s) e zoneamento rural". A proposta da Secretaria Executiva foi aprovada com  
172 a modificação sugerida pelo Conselheiro Sérgio Cavalcanti. 6 - Encerramento: A  
173 palavra foi novamente franqueada para manifestações dos Senhores Conselheiros  
174 e como ninguém fez uso da mesma, considerou-se esgotado o assunto a serem  
175 tratados, dando-se por encerrado a vigésima terceira reunião ordinária do  
176 Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense e eu João Batista  
177 Pontes que secretariei a reunião em caráter de substituição, lavrei a presente ata  
178 a qual assino juntamente com o Presidente do Conselho e a submeto a apreciação  
179 e aprovação dos demais conselheiros.